



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.507 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AFILIAR-SE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.**

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de São João Batista do Glória autorizado afiliar-se à AMM - Associação Mineira de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de caráter político-representativo, técnico, científico, educativo, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG.

**Art. 2º** - Em virtude da afiliação, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2017 o valor será de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), reajustáveis anualmente com fundamento na variação do IGP-M ou outro índice oficial que vier substituí-los.

**Art.3º**- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela **dotação orçamentária nº 02060504 122 0003 2028 Contribuição à AMM – 33504100 Contribuições.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 de dezembro de 2017.

**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 26/12/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 26/12/17

Mateus Aguiar do Cunha Sob  
Nome / Cargo de Nomeação